



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.040, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Exclui os Procuradores da República GINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LICCIONE e MARYLUCY SANTIAGO BARRA da distribuição de todos os feitos e audiências nos períodos de 24 a 28 de agosto de 2015 e 31 de agosto a 04 de setembro de 2015, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a designação dos Procuradores da República GINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LICCIONE, de 24 a 28 de agosto de 2015, e MARYLUCY SANTIAGO BARRA, de 31 de agosto a 04 de setembro de 2015, para compor a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais e PRMs vinculadas, e considerando o art. 10, § 1º, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º. Excluir os Procuradores da República GINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LICCIONE e MARYLUCY SANTIAGO BARRA da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados, sem compensação, nos períodos de 24 a 28 de agosto de 2015 e 31 de agosto a 04 de setembro de 2015, respectivamente.

Art. 2º. Dê-se ciência à SERAF para cumprimento do disposto na [Portaria PGR/Nº 462/2013](#).

.Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 ago. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 34.](#)